

DECRETO MUNICIPAL Nº 5193

“DISPÕE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DA PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARILENE BERGAMO DE LIMA, POR MEIO DO DECRETO Nº 4969, DE 27 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a análise dos atos concessórios dos benefícios previdenciários,

CONSIDERANDO que o E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos de nº 1024928 apontou divergência no ato de benefício de pensão concedido a **Sra. MARILENE BERGAMO DE LIMA**, por meio do Decreto Municipal nº 4969/17.

CONSIDERANDO que os atos concessórios de pensão devem observar o fundamento legal, previsto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC Nº 41/03.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública rever seus atos, excluindo do mundo jurídico aqueles praticados em desacordo com os princípios que a rege.

DECRETA:

Art. 1º – O valor da pensão concedida à Sra. **MARILENE BERGAMO DE LIMA**, CPF nº 472.745.816-00, concedida por meio do Decreto nº 4969/17, deverá obedecer o disposto no inciso I, do parágrafo 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, que corresponde ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

Art. 2º A pensão a que se refere o art. 1º, perdurará durante a existência da beneficiada, não se estendendo a herdeiros, sob qualquer forma.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de agosto de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal